



Prefeitura Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

Parceria, sob a modalidade de colaboração, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE** para fins de Transferências Voluntárias com referência a Lei Federal nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018**, aos **17 de junho de 2019**, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 - Campo Magro/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 461.9196-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 865.369.749.-72, neste ato, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Ação Social, a Sra. **MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade / Registro Geral nº 5.662.228-4/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.072.409-67, e de outro lado, como **CONVENENTE**, a entidade **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 611.562.489-49, residente e domiciliado à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, resolvem firmar o presente **Aditivo ao Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais**, sujeitando-se às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, Lei Federal nº 13.019/14, Lei Complementar Estadual nº 113/05, Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1. Mediante o presente **Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019**, tendo em vista a prorrogação de prazo e vigência estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA**, abaixo, acrescenta-se, ao Termo de Colaboração, o valor de **R\$78.201,36 (setenta e oito mil, duzentos e um reais, trinta e seis centavos)**, a ser executado nos próximos 12 (doze) meses.

Handwritten signatures and initials:
Claudio
R. A.
K. S.
1
V. M. P.



Prefeitura Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

1.1. O item "2." da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO – do Termo de Colaboração nº 001/2018, passa a ter a seguinte redação:

"2. O valor global para a execução do objeto deste Termo de Colaboração importa no montante de **R\$152.721,36 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENENTE** conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.

(...)

2.5 O repasse do valor acrescido pelo Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018 – R\$78.201,36 (setenta e oito mil, duzentos e um reais, trinta e seis centavos) – será liberado de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao período prorrogado."

CLÁUSULA SEGUNDA.

2. Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo e a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, por mais doze meses, sendo que o termo final de execução passa a ser **21 de junho de 2020**, de acordo com o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela **CONVENENTE**, que passam a ser parte integrante e indissociável deste.

2.1. O item "11." da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – do Termo de Colaboração nº 001/2018, passa a ter a seguinte redação:

"11. O presente Termo de Colaboração tem início de vigência em **22 de junho de 2018** e termo final de execução em **21 de junho de 2020**, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, **não sendo admitida a prorrogação tácita**".

CLÁUSULA TERCEIRA.

3. Fica alterada a fiscal do contrato, retificando-se o item 6.1., da CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO, para que passe a constar:

"6.1 A **CONCEDENTE** poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da **CONVENENTE**, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração. Atuará na qualidade de fiscal do presente a servidora **MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME, RG 3510718-5/PR, CPF 618.937.149-34**, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, bem como a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nomeada pelo Decreto nº 376/2017, de 30 de março de 2017".



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

CLÁUSULA QUARTA.

4. Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 001/2018.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Campo Magro, 17 de junho de 2019



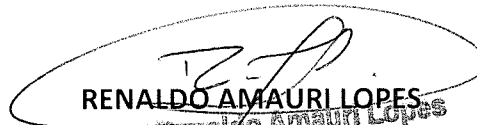
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Ação Social



RENALDO AMAURI LOPES

Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione

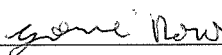
Presidente
Pequeno Cotolengo Paranaense
CNPJ: 76.610.690/0001-62




MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME

Fiscal do Termo de Colaboração

Testemunhas:


Nome:
CPF 027.136.079-81


Nome:
CPF 0248269161-09